



# Poderosa Assembleia Estadual Legislativa

PODER LEGISLATIVO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTALADA EM 23 DE JUNHO DE 1979

## Decreto Legislativo nº001/2023

O Eminente *Presidente* da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro, faz saber que o *Plenário da Assembleias Estadual*, em sessão Ordinária no dia 6 de maio de 2023, aprovou e baixou juntamente com os Dignitários da Mesa Diretora, o presente Decreto Legislativo, para que se cumpram e faça cumprir.

*Artigo 1º - HOMOLOGAR*, as alterações referentes a Administração Financeira do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro, conforme A EMENDA A CONSTITUIÇÃO DE NÚMERO 65, que visa alterações em seus “artigos 59, § 4º, assim como no artigo 64, § 4º alínea a”, PROPOSTAS PELA MESA DIRETORA DA PAEL, APÓS APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 59 - A Administração Financeira do GOB-RJ compreende:*

....

*§4º - O Grão-Mestre Estadual, o Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa e o Presidente dos Tribunais de Justiça e Eleitoral Maçônico publicarão, até trinta dias após o encerramento de cada mês, relatórios contendo o valor orçado, o realizado e o saldo resumidos da execução orçamentária, elaborados pela Secretaria Estadual de Finanças do GOB-RJ.*

*Art. 64 - A escrituração contábil do GOB-RJ far-se-á com as formalidades exigidas em lei.*

*§4º - O boletim informativo do GOB-RJ publicará também o seguinte:*

*a) a síntese dos balancetes mensais, que deverão conter de forma objetiva, o total orçado, o realizado e o saldo.*

*Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor entra em vigor na presente data.*

*Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Dado e Traçado no Gabinete da Presidência aos 7 de maio de 2023.  
200º da Fundação do GOB - 45º da Instalação da GOB-RJ e 44º da Instalação  
da PAEL -RJ.*



*JAISSON MIRANDA BALARDINO*

*Presidente*

*Thales do Couto Filho:*  
*THALES DO COUTO FILHO*  
*Orador*



*PAULO VICENTE DE CARVALHO*

*Secretário*